



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS

DECRETO Nº 000047/03 de 25 de Agosto de 2003

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2003 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000486/02 de 9 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(4) 3.1.90.11.00.00.2.002-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00

05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEF

(122) 3.1.90.09.00.00.2.008-0080 - Salario-Familia 1.500,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(153) 3.1.90.09.00.00.2.010-0080 - Salario-Familia 500,00

(154) 3.1.90.11.00.00.2.010-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

07 - SEC MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(337) 3.1.90.11.00.00.2.015-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

(336) 3.1.90.09.00.00.2.015-0080 - Salario-Familia 500,00

Total Suplementação: 26.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(6) 3.1.90.91.00.00.2.002-0080 - Sentencas Judiciais 6.000,00

05 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.02 - FUNDEF

(121) 4.4.90.52.00.00.1.068-0080 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(150) 3.3.90.30.00.00.1.081-0080 - Material de Consumo 8.500,00



DECRETO Nº 000047/03 de 25 de Agosto de 2003

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE LAZER

07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

(311) 4.4.90.51.00.00.1.137-0080 - Obras e Instalacoes

10.500,00

Total Anulação:

26.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SEC. MUN. ADM. FINANÇAS, 25 de Agosto de 2003



FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR
Prefeito Municipal